



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 18 DE MAIO - QUARTA-FEIRA

Nº 5.108

COMUNICADO.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 01
LEI COMPLEMENTAR.....	PÁG. 02
DECRETO.....	PÁG. 04
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 06
DESPACHOS.....	PÁG. 09
PORTARIA.....	PÁG. 11
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 19
EXTRATOS.....	PÁG. 19
AVISO.....	PÁG. 19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 21
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 22

COMUNICADO

SEPLAM

COMUNICADO

O Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo SEPLAM torna pública a intenção de realização de licitação para a outorga de permissão conforme específica.

O Sistema de Orientação de tráfego da cidade de Goiânia constitui-se num dos serviços de grande utilidade para a população, e é interesse da Administração, introduzir um novo modelo de Painéis Orientadores de Tráfego, associando as suas funcionalidades básicas à indicação de pólos geradores de tráfego.

A Permissão de Uso de Solo Público para a instalação e manutenção de Indicadores de Localização de Setores da Indústria, Comércio e Serviços Públicos no Município de Goiânia, é a solução de uma necessidade latente, no entanto, devido às tantas outras necessidades urgentes do poder público, não é priorizada.

Esta licitação proporcionará benefícios que incluem, desde a racionalização dos movimentos urbanos, com economia de tempo e combustível, até a melhoria da segurança viária. Somando a isso, a dinâmica do assentamento urbano, com adensamentos regionais, e a conseqüente alteração do uso de vias, provocado pelo surgimento de novas referenciais geradoras de tráfego, provocam alterações que precisam ser identificadas e resolvidas.

A necessidade de ampliar o número de painéis de orientação de tráfego existente, como também o interesse da Administração Pública em procurar parceiros, da iniciativa privada, para execução das premissas, que permitam programar este projeto, sem ônus ao erário público, é que se realiza esta propositura.

Portanto, o Município de Goiânia pretende com esta

Permissão que terá prazo de 10 (dez) anos, e que abrange todo o Município, promover a instalação e manutenção de indicadores de localização de setores da indústria, comércio e serviços públicos.

Goiânia, 5 de maio de 2011.

Prefeitura de Goiânia

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9039, DE 13 DE MAIO DE 2011.

Extingue gratificações que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º São extintas, a partir da vigência desta Lei, as gratificações previstas nas Leis n.ºs 8.327, de 30 de junho de 2005, 8.640, de 24 de junho de 2008, 8.302, de 27 de dezembro de 2004, 6.865, de 10 de maio de 1990, na Resolução n.º 11, de 18 de dezembro de 2003, e na Resolução n.º 04, de 17 de junho de 1998.

Art. 2º A critério da Administração da Câmara Municipal poderá ser atribuída a servidores com exercício na Divisão de Taquigrafia, até o quantitativo de 11 (onze), a servidores com exercício no Plenário, até o quantitativo de 4 (quatro) e a servidores em exercício em eventos coordenados pela Assessoria do Cerimonial, até o quantitativo de 11 (onze) uma gratificação de exercício correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação de símbolo FG-3, constante do Anexo III, à Resolução n.º 05, de 20 de outubro de

1997, com as alterações posteriores.

§ 1º A gratificação de que trata o presente artigo poderá também ser atribuída aos servidores que desempenham tarefas típicas de Revisão, em exercício na Divisão de Taquigrafia, até o quantitativo de 06 (seis), sendo sua aplicação, neste caso, retroativa a 1º de janeiro de 2011.

§ 2º O servidor, ao qual for atribuída a gratificação de que trata o presente artigo, ficará sujeito a prestação de serviços em regime de tempo integral.

Art. 3º O vencimento do cargo de Assessoramento do Gabinete do Vereador, símbolo AG-6, de que trata o Anexo IX, à Lei n.º 8.442, de 30 de junho de 2006, com alterações posteriores, passa, a partir de 1º de março de 2011, a ser de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º O Anexo II, à Lei n.º 8.536, de 04 de junho de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.904, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar na forma que segue produzindo, no que couber, efeitos financeiros retroativos a 14 de fevereiro de 2011:

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS - DIVISÕES E NÚCLEOS

Divisão/Núcleos	Quantitativo	Símbolo
Divisão de Compras	1	FG-1
Divisão de Documentação	1	FG-1
Divisão de Informática	1	FG-1
Divisão de Taquigrafia	1	FG-1
Divisão de Expediente e Registro	1	FG-1
Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado	1	FG-3
Núcleo de Expediente e Protocolo	1	FG-3
Núcleo de Taquigrafia e Gravação	1	FG-3
Núcleo de Transportes	1	FG-3
Núcleo de Pessoal e Folha de Pagamento	1	FG-3
Núcleo de Contabilidade e Finanças	1	FG-3
Núcleo de Auditoria e Controle	1	FG-3
Núcleo de Assistência às Diretorias	9	FG-3
Núcleo de Assistência à Procuradoria	1	FG-3
Núcleo de Assistência Administrativa	20	FG-3

Art. 5º O Núcleo de Assistência Administrativa, de que trata o Anexo II, na forma do artigo anterior, integrará as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal de Goiânia, a ele competindo, entre outras atribuições regulamentares, a de execução de tarefas pertinentes ao setor e formulação de sugestões para o aprimoramento e aperfeiçoamento do trabalho ali desenvolvido, sendo seu exercício privativo de servidor ocupante de cargo efetivo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos previstos na vigente Lei Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário, especialmente o disposto nos artigos 3º e 4º, da Lei n.º 8.927, de 07 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Moraes Ferreira
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoá Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 13 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a proteção e segurança que devem ser conferidas aos usuários de escadas, escadas rolantes, esteiras e rampas existentes nos condomínios de edifícios residenciais de serviços e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Cabe aos administradores, síndicos, responsáveis e aos construtores das edificações, como condomínios de edifícios residenciais, comerciais, de prestação de serviços e outros estabelecimentos congêneres, adotar as seguintes providências, em se tratando de:

I - escadas rolantes: instalar barreiras de metal que impeçam

a passagem de carrinho de bebê ou carrinho com criança;

II - esteiras: instalar travas de metal que se encaixem perfeitamente às existentes nos carrinhos de compras que trafegam nesses meios de locomoção, de modo a impedir deslocamentos desordenados destes durante os trajetos até a saída dos equipamentos;

III - escadas e rampas: instalar corrimões em cada trecho destas para proporcionar maior estabilidade e confiabilidade aos seus usuários.

§ 1º Nos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e outros estabelecimentos congêneres, que não possuir rampa de acesso a outro pavimento e se contar com elevadores, mas estes não puderem ser utilizados devido à manutenção periódica ou defeito, restando tão-somente o uso da escada rolante para acessar o piso seguinte, cabe a quem estiver conduzindo o bebê ou a criança no carrinho o seu transporte no colo.

§ 2º Na proximidade da escada rolante ou na base desta deve ser afixada placa ou adesivo informativo da vedação de que trata o inciso I.

§ 3º Na proximidade da esteira ou na base desta deve ser afixada placa ou adesivo contendo informações importantes quanto ao seu uso adequado e os cuidados que devem ser observados pelos usuários para evitar eventual acidente ou situação de desconforto.

§ 4º Na proximidade ou no acesso a qualquer escada deve ser afixada na porta, se existir, o número ou nome correspondente ao pavimento, contendo no informe:

- a) Visual, a inscrição em material fosforescente;
- b) Sinalização tátil, a inscrição em Braille ou texto em relevo.

§ 5º Nos acessos de que trata o inciso III, do art. 2º desta lei, devem conter nos corrimões, plaquetas e anéis de sinalização tátil para atender às necessidades das pessoas portadoras de deficiência visual, como previsto na NBR 9050 de 2004.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei Complementar acarretará ao infrator a pena de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo.

Art. 3º A multa de que trata esta Lei Complementar será aplicada em dobro em caso de reincidência, sob pena de interdição.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Célia Maria Silva Valadão

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoá Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 13 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de brinquedos adaptados para as crianças portadoras de necessidades especiais em parques de diversão no Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º É obrigatória a instalação nos parques de diversão infantil, localizados no Município de Goiânia, de brinquedos adaptados para as crianças portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os parques de diversão infantis instalados e devidamente autorizados pelo órgão municipal competente, antes da publicação da presente Lei Complementar, terão prazo de 1 (um) ano para se adaptarem à norma estabelecida no *caput*.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Regulamentador da presente Lei Complementar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da sua publicação, incluindo quantitativo, modalidade e especificações técnicas dos brinquedos.

Art. 3º Os administradores e proprietários de parques infantis que descumprirem as normas determinadas na presente Lei Complementar, estão sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar n.º 014, de 29 de dezembro de 1992, que institui o Código de Posturas do Município de Goiânia.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoas Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1622, DE 13 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar nº. 171/2007, Lei Municipal nº. 8.834, de 22/07/2009, Leis Federais nº.s 10.257/2001 e 11.977/2009, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.976.411-7/2002, de interesse da **SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITÁRIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do Parcelamento denominado **RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS I**, com área total de 925.185,07m² (novecentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco vírgula sete metros quadrados), parte integrante da Fazenda Retiro, situado na Região Norte junto aos parcelamentos Residencial João Paulo II e Chácaras Nossa Senhora Piedade, nesta Capital, com as seguintes características e

confrontações:

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO

ÁREA DOS LOTES E CHÁCARAS RESIDENCIAIS	545.650,15m ²	59,00%
QUANTIDADE DE LOTES	2.518 LOTES	-
QUANTIDADE DE CHÁCARAS	8 CHÁCARAS	-
POPULAÇÃO PREVISTA	8760 HABITANTES	-
DENSIDADE ABSOLUTA	62.288 HAB./Ha	-
DENSIDADE RELATIVA	105.614 HAB./Ha	-
DATUM HORIZONTAL E VERTICAL		
MARCO SERRA DOURADA		
E=688,446,210		
N=8.152,988,740		
ALT=826,71		

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
DISCRIMINAÇÃO	USO INSTITUCIONAL		USO DE LAZER E RECREAÇÃO	
	ÁREAS	%	ÁREAS	%
APM-1: ESCOLA	-	-	5.921,56m ²	0,61%
APM-2: ÁREA INSTITUCIONAL	4.002,65m ²	0,43%	-	-
APM-3: PRAÇA	-	-	5.103,87m ²	0,55%
APM-4: ÁREA INSTITUCIONAL	5.219,61m ²	0,56%	-	-
APM-5: PARQUE LINEAR	-	-	81.012,87m ²	8,75%
TOTAL DA ÁREA A PARCELAR	-	-	101.260,56m ²	10,90%

RESUMO QUANTITATIVO DE ÁREAS		
DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS	%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	278.274,36m ²	30,10%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	101.260,56m ²	10,90%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS	545.650,15m ²	59,00%
TOTAL ÁREA PARCELADA	925.185,07m ²	100,00%

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DAS ÁREAS DE RESERVA

LOCALIZAÇÃO: SITUADA APROXIMADAMENTE A 15KM DO CENTRO DE GOIÂNIA INTEGRANTE DA FAZENDA RETIRO.

MATRÍCULA: 22.159 e 22.162 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

ÁREA RESERVA 01: 57.077,02 m²

ÁREA RESERVA 02: 104.947,18 m²

TOTAL: 162.024,20 m²

RESERVA 01 (matrícula: 22.159):

“Inicia no marco R-01, de coordenadas UTM E = 691000,228 e N =

8164500,427 cravado na confrontação com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro, daí segue confrontando com a Rua Manuel Jardim no azimute de 111°22'40" e distância de 295,12m, até o marco R-02; daí segue confrontando com a quadra 31-A, pelo lote 01 ao 12, no azimute de 201°22'40" e distância de 177,63m até o marco R-3; daí segue confrontando com a Reserva 02 no azimute 291°22'40" e distância de 347,53m até o marco R-4; daí segue confrontando com terras de Moacir de Araújo Ribeiro no azimute de 37°48'57" e distância de 185,20m até o marco R-1, ponto inicial desta descrição".

RESERVA 02 (matrícula: 22.162):

"Inicia no marco R-4, de coordenadas UTM E = 690886,677 e N = 8164354,122 cravado na confrontação com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro; daí segue confrontando com a Reserva 01, no azimute 291°22'40" e distância de 347,53m até o marco R-3; daí segue confrontando com a quadra 31-A, pelo lote 13 ao 19, na azimute de 201°22'40" e distância de 70,31m até o marco R-5; daí segue confrontando com a Rua Maria Abadia Vieira nos seguintes azimutes e distâncias: Az 291°22'40" - 6,02m, Az 243°01'50" - 113,65m, Az 258°30'34" - 103,39m, passando pelos marcos R-6 e R-7 e indo até o marco R-8; daí segue confrontando com a quadra 59, passando pelo lote 1, no azimute 293°13'44" e distância de 24,15m até o marco R-9; daí segue confrontando com a quadra 59, pelos lotes 1 ao 25, no azimute de 237°19'57" e distância de 260,92m até o marco R-10; daí segue confrontando com a Rua José Jeremias Rodrigues, no azimute de 294°34'28" e distância de 124,39m até o marco R-11; daí segue confrontando com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro, no azimute de 37°48'57" e distância de 432,51m até o marco R-4, ponto inicial desta descrição".

QUADRA 36

Lote 38 **Área = 200,00 m²**
 Frente para a Rua Leonardo Pessini 10,00 m
 Fundo, confrontando com o Lote 07 10,00 m
 Lado direito, confrontando com o Lote 39 20,00 m
 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 37 20,00 m

Lote 39 **Área = 200,00 m²**
 Frente para a Rua Leonardo Pessini 10,00 m
 Fundo, confrontando com o Lote 06 10,00 m
 Lado direito, confrontando com o Lote 40 20,00 m
 Lado esquerdo, confrontado com Lote 38 20,00 m

Lote 40 **Área = 200,00 m²**
 Frente para a Rua Leonardo Pessini 10,00 m
 Fundo, confrontando com o Lote 05 10,00 m
 Lado direito, confrontando com Lote 41 20,00 m
 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 39 20,00 m

Lote 41 **Área = 200,00 m²**
 Frente para a Rua Leonardo Pessini 10,00 m
 Fundo, confrontando com o Lote 04 10,00 m
 Lado direito, confrontando com o Lote 42 20,00 m
 Lado esquerdo, confrontado com Lote 40 20,00 m

Lote 42 **Área = 200,00 m²**
 Frente para a Rua Leonardo Pessini 10,00 m
 Fundo, confrontando com Lote 03 10,00 m

Lado direito, confrontando com os lotes 43 e 44 20,00 m
 Lado esquerdo, confrontado com Lote 41 20,00 m

Lote 43 **Área = 219,44 m²**
 Frente para a Rua Nativo da Natividade 5,21 m
 Fundo, confrontando com o Lote 42 9,95 m
 Lado direito, confrontando com o Lote 44 22,30 m
 Lado esquerdo, confrontado com a Rua Leonardo Pessini 17,30 m
 Pela linha curva 7,85 m

Lote 44 **Área = 221,20 m²**
 Frente para a Rua Nativo da Natividade 9,80 m
 Fundo, confrontando com Lote 42 10,05 m
 Lado direito, confrontando com os lotes 1 e 2 22,30 m
 Lado esquerdo, confrontado o Lote 43 22,30 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A área inserida na Macrozona Construída, de acordo com o artigo 77, da Lei Complementar 171, de 29 de maio de 2007, enquadra-se em Área Especial de Interesse Social II.

Art. 3º As plantas do projeto de regularização, o memorial descritivo e a listagem de lotes constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Divisão de Regularização Fundiária de Parcelamentos Ilegais da SEPLAM.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 2.544, de 1º de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1623, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Declara ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, no dia 23 de maio de 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e,

considerando que o dia 24 do mês de maio, Terça-Feira, data em que se comemora a Padroeira de Goiânia - Nossa Senhora Auxiliadora, é feriado municipal, instituído pela Lei n.º 701, de 30 de agosto de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiânia, no dia 23 de maio de 2011.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 20 de maio, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 21 a 24 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015,
DE 06 DE MAIO DE 2011.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA 11 (onze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.802.504,28** (dois milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 374.166,1255 UROMG's (trezentas e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis vírgula doze cinquenta e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 - 04 122 0028 2.315 - 3190.92.00 - 100R\$ 40.000,00

SOMAR\$ 40.000,00

3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 - 04 122 0028 2.312 - 3190.92.00 - 100R\$ 1.400,00

3001 - 04 124 0046 2.224 - 3390.92.00 - 100R\$ 1.010,00

3001 - 04 124 0046 2.224 - 4490.52.00 - 100R\$ 70.000,00

SOMAR\$ 72.410,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3201 - 15 813 0022 1.480 - 4490.51.00 - 200R\$ 117.275,86

3201 - 15 813 0022 1.480 - 4490.51.00 - 128R\$ 1.806.038,85

3201 - 15 813 0022 1.480 - 4490.92.00 - 200R\$ 222.339,84

SOMAR\$ 2.145.654,55

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3401 - 04 122 0028 2.351 - 3390.35.00 - 100R\$ 76.824,00

SOMAR\$ 76.824,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

3501 - 06 122 0009 2.354 - 4490.52.00 - 100R\$ 100.000,00

SOMAR\$ 100.000,00

6300 - AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

6301 - 04 122 0028 2.311 - 3190.92.00 - 200R\$ 52.729,37

6301 - 04 122 0028 2.311 - 3191.92.00 - 200R\$ 314.886,36

SOMAR\$ 367.615,73

TOTAL GERALR\$ 2.802.504,28

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com:

I - a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.275 - 3390.39.00 - 128R\$ 1.806.038,85

SOMAR\$ 1.806.038,85**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

2901 - 04 122 0028 2.315 - 3190.04.00 - 100R\$ 40.000,00

SOMAR\$ 40.000,00**3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3001 - 04 124 0046 2.224 - 3390.14.00 - 100R\$ 2.410,00

3001 - 04 124 0046 2.224 - 3390.39.00 - 100R\$ 70.000,00

SOMAR\$ 72.410,00**3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3401 - 04 122 0028 2.351 - 3390.30.00 - 100R\$ 76.824,00

SOMAR\$ 76.824,00**3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

3501 - 06 122 0009 2.354 - 3390.39.00 - 100R\$ 100.000,00

SOMAR\$ 100.000,00

II - O valor de **R\$ 707.231,43** (setecentos e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no montante de **R\$ 18.265.492,54** (dezoito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

TOTAL GERALR\$ 2.802.504,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016,
DE 10 DE MAIO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.807.000,00** (quatro milhões, oitocentos e sete mil reais), correspondente a 641.789,0502 UROMG's (seiscentas e quarenta e uma mil, setecentas e oitenta e nove vírgula zero cinco zero duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.51.00 - 128R\$ 4.807.000,00

TOTAL GERALR\$ 4.807.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar será coberto com o Excesso de Arrecadação de Convênio, do período discriminado no Quadro Demonstrativo da Receita, conforme art. 43, §1º, II, da Lei n.º 4.320/64, no montante de **R\$ 4.807.000,00** (quatro milhões, oitocentos e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 016/2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Projeto Atividade	Orçamento 2011 R\$	Valor Empenhado R\$	Valor solicitado R\$	Valor Necessário (excesso de arrecadação) R\$
Manutenção Administrativa da AMOB 6401 04.122.0028.2233 339092.128	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Acessibilidade Universal 6401 15.127.0125.2344 44905100.128	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Elaboração e Construção de Projetos Especiais 6401 26.451.0025.1425 44905100.128	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas 6401 26.451.0025.1432 44905100.128 6401 26.451.0025.1432 44909200.128	3.234.000,00 1.000,00	1.261.558,32 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Pavimentação e Reurbanização da Avenida Goiás Norte 6401 26.451.0025.1434 44905100.128	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Reurbanização do Fundo do Vale do Córrego Areião 6401 26.451.0025.1438 44905100.128	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pavimentação e Reurbanização da Avenida Leste Oeste 6401 26.451.0025.1440 44905100.128 6401 26.451.0025.1440 44909200.128	9.622.000,00 1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Reurbanização das Bacias dos Córregos Botafogo e Capim Puba 6401 26.451.0025.1444 44905100.128 6401 26.451.0025.1444 44909200.128	5.000.000,00 1.000,00	2.229.373,62 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Reurbanização do Fundo do Vale do Córrego Cascavel 6401 26.451.0025.1445 44905100.128 6401 26.451.0025.1445 44909200.128	100.000,00 1.000,00	0,00 0,00	4.907.000,00 0,00	4.807.000,00 0,00
Reurbanização do Fundo do Vale do Córrego Vaca Brava 6401 26.451.0025.1446 44905100.128	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Conclusão da Implantação do Contorno Norte da BR 060 6401 26.451.0025.1447 44905100.128	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Canalização e Reurbanização dos Fundos de Vale dos Córregos do Município 6401 25.451.0025.2234 44904100.128	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	17.972.000,00	3.490.931,94	4.907.000,00	4.807.000,00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 017,
DE 10 DE MAIO DE 2011.

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 08 (oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.013.000,00** (três milhões e treze mil reais), correspondentes a 402.269,6929 UROMG's (quatrocentas e duas mil, duzentas e sessenta e nove vírgula sessenta e nove vinte e nove Unidades de

Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.39.00 - 100R\$ 1.800.000,00
 1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.92.00 - 100R\$ 150.000,00
 1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.93.00 - 100R\$ 163.000,00
 1101 - 04 122 0005 2.002 - 4490.52.00 - 100R\$ 200.000,00
 1101 - 04 122 0005 2.003 - 3390.30.00 - 100R\$ 100.000,00
 1101 - 04 122 0005 2.003 - 3390.39.00 - 100R\$ 500.000,00
 1101 - 04 122 0028 2.340 - 3191.92.00 - 100R\$ 50.000,00

SOMAR\$ 2.963.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 - 04 122 0028 2.315 - 3190.13.00 - 100R\$ 50.000,00

SOMAR\$ 50.000,00

TOTAL GERALR\$ 3.013.000,00

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 - 04 122 0028 2.315 - 3190.04.00 - 100R\$ 50.000,00

SOMAR\$ 50.000,00**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

3101 - 99 999 999 9.999 - 9000.00.00 - 100R\$ 2.963.000,00

SOMAR\$ 2.963.000,00**TOTAL GERALR\$ 3.013.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 43109634/2010****INTERESSADO: Departamento Administrativo da SEMAS****ASSUNTO: Requerimento**

DESPACHO Nº 127/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a assinatura de contrato de locação entre **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e os **Srs. GUSTAVO BORGES VASCONCELOS, ORESTES VASCONCELOS BORGES, ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS BORGES e SÔNIA VASCONCELOS BORGES**, representados pela empresa **MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor mensal de **R\$ 17.122,71** (dezesete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos), relativo ao imóvel situado à Avenida Minas Gerais, nº. 843, lotes 09/11 e 12, Setor Campinas, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhida Cidadã, *durante 12 (doze) meses, sendo o período de 28 de setembro*

de 2010 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização, nos termos do Processo nº. 4.310.963-4/2010.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO Nº: 43635930/2011****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação****ASSUNTO: Autorização**

DESPACHO Nº 128/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos dos art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global estimado de R\$ 2.415.245,71 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento aos cartórios abaixo discriminados, objetivando a confecção de escrituras públicas, bem como o registro das mesmas na 1ª Circunscrição de Goiânia, para atender ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, estimando em 3.931 (três mil, novecentos e trinta e uma) unidades, a ser realizado no corrente ano, conforme descrito no Processo n.º 4.363.593-0/2011:

CARTÓRIOS	VALOR ESTIMADO
Cartório do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia	R\$ 397.751,29
Cartório do 1º Tabelionato de Notas de Goiânia	R\$ 397.751,29
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Goiânia	R\$ 397.751,29
Goiânia Cartório do 4º Tabelionato de Notas de Goiânia	R\$ 397.346,66
Goiânia Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia	R\$ 824.645,18

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB, para emissão da respectiva nota de empenho, e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município para lavratura do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias

do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 41592460
Nome : Comissão de Gestão e Planejamento
Assunto : Aquisição

DESPACHO N.º 2835/2011. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Considerando que após várias tentativas a empresa Comercial Rioclarense Ltda não realizou a entrega dos itens ofertados no prazo estipulado em cláusula contratual.

Considerando que a mesma após ter sido devidamente intimada, conforme consta da Intimação n.º 696/2010 do Departamento do Contencioso desta Secretaria, a Empresa não se dignou a entregar os itens ofertados.

Considerando o Parecer n.º 449/2011 do Departamento do Contencioso desta Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Empresa Comercial Rioclarense Ltda em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada.

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público.

RESOLVE aplicar à Empresa Comercial Rioclarense Ltda **CNPJ n.º 67.729.178/0001-49, PENA DE MULTA** no valor de R\$ 5.103,92 (cinco mil, cento e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a 2% sobre o valor do bem adjudicado conforme consta do presente processo e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência à Empresa.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **42582891**
Nome : **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS**
Assunto : **Aquisição**

DESPACHO N.º 2897/2011. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em adquirir material de consumo hospitalar e insumos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 366/2010, objeto do Procedimento Administrativo n.º 42582891/2010;

Considerando os recursos apresentados em processos administrativos apartados e juntados ao principal pelas empresas licitantes, e ainda os pareceres emitidos pela Comissão Geral de Licitação, para julgamento dos mesmos, e que consistem em:

- 1 - Recorrente: HOSPFAR IND. E COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - sob o n.º 43542061, cujo Parecer da CGL n.º 03/2011, o julgou improcedente;
- 2- Recorrente: REMED PHARMA - sob o n.º 43544594, cujo Parecer da CGL n.º 03/2011, o julgou improcedente.

Considerando ainda, como válido o Edital e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando o Parecer n.º 818/2011 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE deferir parcialmente o Parecer emitido pela CGL, sob o n.º 03/2011; se opondo ao mesmo, somente em relação ao descredenciamento das empresas licitantes: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA e VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o qual se mostrou pertinente, face aos produtos por ela licitados, que se reportam à marca SUSPENSA pela ANVISA. Assim, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, determino o retorno dos autos à Comissão Geral de Licitações para prosseguimento do feito.

Publique -se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

PORTARIA**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA Nº 200, DE 1º DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 67/2011 - GAB, do Gabinete do Vereador Fábio Tokarski,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Robson Ronne Brandão Rezende	Assessor Parlamentar I	CC-4
Eliziana Campos Brandão Talarico	Assessor de Gabinete	AG-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helenice Maria Vieira de Sousa	Assessor Parlamentar I	CC-4

VIGÊNCIA
1º de abril de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Fábio Tokarski

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 201, DE 1º DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 439/2011 - GVAP,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francielle Santos Costa	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Delcídes Paz de Almeida	Assessor Parlamentar II	CC-5

VIGÊNCIA
1º de abril de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 202, DE 1º DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício G.V.A.M. nº 085/2011,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rogério Lopes Santana	Assessor de Gabinete	AG-4

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Pedro Victor Stecca de Sousa Ferreira	Assessor de Gabinete	AG-6
Wanessa Aparecida Silva Lopes	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA

1º de abril de 2011

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Agenor Mariano

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 203, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0371/2011 - GVCB,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aparecido Neves da Silva	Assessor Especial Legislativo I	CC-1
Geovanni Batista da Silva	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aparecido Neves da Silva	Assessor Parlamentar II	CC-5
Edimar Oswaldo Ribeiro	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

VIGÊNCIA

1º de abril de 2011

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Charles Bento

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CAMARÁ MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas a e b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 084/2011 e 100/2011 - GABMM,

RESOLVE

retificar a Portaria nº 156, de 25 de março de 2011, que dispõe sobre alteração do quadro de pessoal comissionado do Gabinete do Vereador Milton Mercêz, onde se lê: Renato Nascimento Alves, Assessor de Gabinete, Símbolo AG-6, leia-se: **Shirley Moreira Mendonça, Assessor de Gabinete, Símbolo AG-6**, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 098/2011 - GAVMM,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Ferreira de Menezes Junior	Assessor de Gabinete	AG-4
Domingos Barreto de Souza	Assessor Parlamentar I	CC-4

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Oswaldo Gonçalves Pinheiro	Assessor de Gabinete	AG-4

VIGÊNCIA
1º de abril de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Milton Mercêz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo

em vista o contido na Portaria nº 165, de 25 de março de 2011, que fixa férias de servidores comissionados e nos Ofícios nº 71/2011 e 76/2011 - GAB, do Gabinete do Vereador Fábio Tokarski,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kenio das Chagas Oliveira	Assessor de Gabinete	AG-1

VIGÊNCIA
1º de abril de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Fábio Tokarski

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas a e b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 098/2011 - GABMM,

RESOLVE

nomear **João Ferreira de Menezes**, matrícula 204935-2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, ora à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 516, de 10 de fevereiro de 2011, do Prefeito de Goiânia, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Milton Mercêz, atribuindo-lhe tão-somente a gratificação do respectivo cargo comissionado, com efeito desde 1º de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do

mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 208, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e considerando o contido no expediente, datado de 04 de abril de 2011, do Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado,

RESOLVE

lotar a servidora **Ana Maria de Oliveira Ribeiro da Silva**, matrícula nº 1684, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível II, do QPL, no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, surtindo seus efeitos desde 1º de março de 2011, e, em consequência, fica derogada a Portaria nº 234, de 31 de março de 2009, na parte que lota a referida servidora na Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

tornar sem efeito a Portaria nº 180, de 30 de março de 2011, que nomeia **Rosa Maria Rodrigues**, portadora do CPF de nº 267.860.951-00, para o cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DS-1, e, em consequência, fica mantida a vigência da Portaria nº 088, de 22 de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 210, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Portaria nº 112, de 1º de março de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2011 - GVML,

RESOLVE

manter a lotação do servidor **José Luciano da Fonseca Filho**, matrícula nº 42959, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, na Comissão de Meio Ambiente, conforme Portaria nº 309, de 30 de agosto de 2010, e, em consequência, fica revogada a Portaria nº 194, de 1º de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do

mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 211, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Portaria nº 112, de 1º de março de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0186/2011 - D.A,

RESOLVE

lotar o servidor **Adonias Lemes do Prado Junior**, matrícula nº 393, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, na Diretoria Administrativa, surtindo seus efeitos desde 1º de março de 2011, e, em consequência, fica derogada a Portaria nº 234, de 31 de março de 2009, na parte que lota o referido servidor na 1ª Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 212, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Portaria nº 112, de 1º de março de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2011, do Chefe da Divisão de Documentação,

RESOLVE

lotar a servidora **Lídia Maria de Oliveira**, matrícula nº 20581, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Comunicação Social, nível I, do QPL, na Divisão de Documentação, surtindo seus efeitos desde 1º de abril de 2011, e, em consequência, fica derogada a Portaria nº 234, de 31 de março de 2009, na parte que lota a referida servidora na Comissão de Meio Ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 213, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em conformidade com o disposto no artigo 9º, no artigo 41 e § 2º do artigo 42 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no inciso XVI do artigo 64 e artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e no inteiro teor do Requerimento nº 1914/2011, de autoria do Vereador Djalma Araújo e outros, aprovado em sessão ordinária do dia 29 de março de 2011, contido no Processo nº 0484/2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) composta pelos vereadores Alfredo Bambu - PR,

Clécio Alves - PMDB, Deivison Costa - PTdo B, Djalma Araújo - PT, Luiz Teófilo - PMDB, Richard Nixon - PRTB e Santana Gomes - PMDB, para, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, apurar as responsabilidades junto a proprietários de postos, sindicatos da área, distribuidoras de combustíveis, em razão de denúncias de formação de cartel, fraude e adulteração de combustíveis, violação de equipamentos com intuito fraudulento e ainda sobre as doações direcionadas à campanhas políticas (Requerimento nº 1914/2011).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Geral providenciar junto às diversas unidades administrativas desta Casa de Leis os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento técnico necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão prevista no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 214, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0034/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 20 da Lei nº 9009, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.016, de 04 de janeiro de 2011, **incorporar** ao vencimento do servidor **Anicésio Valmer Quintino**, matrícula nº 196922, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, do QPL, a Gratificação de Exercício no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento de seu respectivo cargo, a título de estabilidade econômica, prevista no artigo 1º da Lei nº 8.327, de 30 de junho de 2005, conforme Portaria nº 533, de 16 de agosto de 2005, surtindo seus

efeitos desde 11 de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 215, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0032/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 20 da Lei nº 9009, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.016, de 04 de janeiro de 2011, **incorporar** ao vencimento do servidor **José Furtado de Oliveira**, matrícula nº 18463, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico do Plenário, Nível II, do QPL, a Gratificação de Exercício no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento de seu respectivo cargo, a título de estabilidade econômica, prevista no artigo 1º da Lei nº 8.327, de 30 de junho de 2005, conforme Portaria nº 531, de 16 de agosto de 2005, surtindo seus efeitos desde 11 de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 216. DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0033/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 20 da Lei nº 9009, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.016, de 04 de janeiro de 2011, **incorporar** ao vencimento do servidor **Miguel Rodrigues Neves**, matrícula nº 26857, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Técnico do Plenário, Nível II, do QPL, a Gratificação de Exercício no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento de seu respectivo cargo, a título de estabilidade econômica, prevista no artigo 1º da Lei nº 8.327, de 30 de junho de 2005, conforme Portaria nº 532, de 16 de agosto de 2005, surtindo seus efeitos desde 11 de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 217, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0349/2011,

RESOLVE

nos termos § 4º do artigo 4º da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no parágrafo único do artigo 96 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, para

fim de percepção dos proventos de aposentadoria, autorizar o enquadramento de **Valdecy Abadia de Andrade Calassa**, aposentada no cargo efetivo Assessor Legislativo A, nível VII, do QPL, conforme Portaria nº 036, de 22 de janeiro de 1990, na referência 21 (vinte e um) da Tabela de Referências e Tempo de Serviço Público constante do Anexo Único, conforme artigo 1º da Lei nº 8886, de 05 de janeiro de 2010, surtindo os seus efeitos financeiros desde 18 (dezoito) de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 218, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no disposto do artigo 1º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009,

RESOLVE

nomear **Ariadner Barros Santos**, CPF nº 859.582.471-15, para o cargo em comissão de Assessor da Presidência II, símbolo CC-3, com efeito desde 1º de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 219, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0244/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Eduardo Nogueira Soares**, matrícula nº 8859, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fotógrafo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de julho de 2004 a 30 (trinta) de junho de 2009, com início desde 04 (quatro) de abril de 2011, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 220, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 312/2011,

RESOLVE

nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 3º do artigo 95 da Lei nº 8095,

de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, conceder à servidora **Silvana Brito Martins**, matrícula nº 33764, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Comunicação Social, Nível I, do QPL, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM) até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, inciso II, do artigo 40 da CF, com efeito desde 14 (quatorze) de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 221, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0263/2011,

RESOLVE

nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 3º do artigo 95 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, conceder à servidora **Valéria Carneiro Fernandes**, matrícula nº 35954, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Econômico, Nível I, do QPL, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM) até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, inciso II, do artigo 40 da CF, com efeito desde 02 (dois) de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do

mês de abril do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Retificação
Extrato
Cnjr 01/11

Contratantes: Amtec - Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Local e Data: Lavrado e assinado em 13 de maio de 2011, em Goiânia, Go, na Amtec, situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Fundamento: Autorização da Diretoria da Amtec, autos nº 41903821/10.

Objeto: Assumir conjuntamente o compromisso de operar e manter uma infraestrutura de rede avançada em área metropolitana, de uso restrito, não-comercial, para o provimento de conectividade óptica, que permita o uso avançado da tecnologia da informação e de comunicação em prol da pesquisa científica e do ensino, através e em complemento à rede nacional existente e aqui representada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, apoiando com recursos tecnológicos e científicos, necessários à realização deste Convênio.

Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: Sem custo.

EXTRATOS

COMDATA

Extrato
Cnjr 02/11

Contratantes: Amtec e Universidade Federal de Goiás - UFG.

Local e Data: Lavrado e assinado em 10 de maio de 2011, em Goiânia, Go, na Comdata, situada à Avenida José Alves, nº 490, Setor Oeste.

Objeto: Cooperação administrativa e técnico-científica para a administração, operação e manutenção do projeto de uma rede avançada, de alto desempenho, baixo custo, auto-sustentável, restrita e não-comercial, na região Metropolitana de Goiânia, doravante denominado Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Goiânia - METROGYN.

Prazo: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura.

Valor: R\$5.735,28/mês.

IMAS

PROCESSO Nº 33697481/2008

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTES: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS e o Sr. Libertino Simon Camelo Júnior

OBJETO:

Locação do prédio em que funciona o IMAS, sito à Rua 07, nº 178, Centro.

VALOR: R\$ 11. 170,96 (onze mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos) mensais.

Goiânia, 16 de maio de 2011

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente do IMAS

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011- Sistema

de Registro de Preços

DATA ABERTURA: 06 de Junho de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de areia artificial (pó de brita), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43754769/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de Maio de 2011.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2011

DATA ABERTURA: 06 de Junho de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo (lâmpadas), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43878034/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de Maio de 2011.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2011- Sistema de Registro de Preços

DATA ABERTURA: 06 de Junho de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de EPI'S (luvas), para atender à Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43877810/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de Maio de 2011.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2011

DATA ABERTURA: 06 de Junho de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pão e leite), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43962477/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e Acompanhe o edital: no site

www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315,
e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de Maio de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DATA ABERTURA: 02 de Junho de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de redes elétricas e lógicas com fornecimento de materiais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 43958674/2011

INTERESSADO: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação- AMTEC

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de Maio de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011

DATA ABERTURA: 02 de Junho de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à instalação cabo de fibra ótica com fornecimento de 01 Switch, para atender a Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Ítem

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 44198428/2011

INTERESSADO: Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação- AMTEC

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de Maio de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SMARH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº. 0014/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **NOTIFICA** o(a) servidor(a) **DIEGO LOURENÇO DE JESUS, matrícula n.º 970271-01, Processo n.º 43559036**, a comparecerem perante o Departamento de Fiscalização e Controle desta Secretaria, sito à Av. do Cerrado n.º 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munidos de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendido o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

SOS EMERGÊNCIA IMUNIZADORA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 43792502, a Licença Ambiental Simplificada para imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, entre outros situado à Rua Guilherme Marconi nº 208 Qd. 16 Lt. 16 Casa 02, Setor Serrinha Goiânia/GO.

AMMA

RODRIGUES E CARRIJO LTDA (EVER BEAUTY), CNPJ nº 04.314.109/0001-54, Processo nº 42169927, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada, para Atividade de clínica de estética e similares, sito a Rua T - 38, Nº 363, Qd 124, Lt 17, C - 2, Setor Bueno, CEP: 74.223-040, Goiânia - GO.

AMMA

RCC COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº.06.999.070/0001-81, Processo Nº 42470021, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação de mini-poço, para Atividade de comércio atacadista de peças agrícolas e industriais, sito à Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 3826, Qd- 70, Lt- 08, Parque Oeste Industrial; CEP: 74.375-400 - Goiânia - Goiás.

AMMA

WORLD ACADEMIA LTDA, CNPJ nº 09.613.489/0001-41, Processo nº 40699104, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de Condicionamento físico, sito à Rua 115, Nº 1024, Qd F - 39, Lt 130, Setor Sul, CEP: 74.085-240, Goiânia - GO.

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)